



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PAUTA PARA A SESSÃO DE JULGAMENTO DO PLENO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
DIA 17 DE MARÇO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

O Auditor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Antonio Vanderler de Lima, de acordo com o disposto no art. 47 e seguintes do CBJD, faz saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que as pessoas físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam CITADAS e INTIMADAS para sessão de julgamento que será realizada na QUINTA-FEIRA, DIA 17 DE MARÇO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS, no Plenário do TJD/RJ, sito na Rua do Acre, nº 47 - 7º andar - Rio de Janeiro - RJ.

**01)Processo 001/11: Recurso Voluntário com Pedido
de Efeito Suspensivo**

Recorrente: Fluminense FC

Recorrido: Decisão da 1ª CDR (que aplicou multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e perda de pontos, quanto à imputação do art. 214 parágrafo 4º do CBJD)

Relator: Dr. Daniel de Marco

**02)Processo 032/11: Recurso Voluntário com Pedido
Efeito Suspensivo**

Recorrente: Fluminense FC

Recorrido : Decisão 7ª CDR (que suspendeu o atleta Eduardo Luis Dallagnol com 2(duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 parágrafo 1º II do CBJD.)

Relator: Dr. Rui Calandrini Filho



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

03)Processo 038/11: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Nova Iguaçu FC

Recorrido : Decisão da 4^a Comissão Disciplinar Regional (que suspendeu o atleta Paulo Henrique de Oliveira Araujo com 4(quatro) partidas, quanto à imputação do art. 254-A do CBJD.)

Relator: Dr. Henrique Claudio Maués

04)Processo 046/11: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Fluminense FC

Recorrido : Decisão da 5^a CDR (que multou o recorrente em R\$ 3.000,00 (três mil reais), quanto à imputação do art. 213 III do CBJD)

Relator: Dr. Marcio Luis Carvalho Amaral

05)Processo 048/11: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Olaria AC

Recorrido: Decisão da 5^a CDR (que suspendeu os atletas Danilo Alves de Freitas e Victor Gomes Lemos, cada um, em 03(três) partidas, quanto à imputação do art. 254 II do CBJD, e o técnico Álvaro Miranda em 04(quatro) partidas, quanto à imputação do art. 258 parágrafo 2º II do CBJD)

Relator: Dr. Sérgio Carlos Soares Saraiva

06)Processo 051/11: Recurso Voluntário

Recorrentes: Procuradoria do TJD/RJ e Fluminense FC

Recorrido : Decisão 3^a CDR (que aplicou a pena de advertência, ao Vice-Presidente de Futebol do Fluminense FC Sr. Alcides Pereira Antunes Neto)

Relator: Dr. Jorge Luis Peçanha Lira



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**07)Processo 075/11: Recurso Voluntário com Pedido
de Efeito Suspensivo**

Recorrente: Itaperuna EC

Recorrido : Decisão 2^a CDR (que aplicou a multa de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), quanto à imputação do art. 191 III do CBJD - Categoria Profissional)

Relator: Dr. José Augusto Di Giorgio

**08)Processo 076/11: Recurso Voluntário com Pedido
de Efeito Suspensivo**

Recorrente: Itaperuna EC

Recorrido : Decisão da 2^a CDR (que aplicou multa de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos) reais, quanto à imputação do art. 191 III do CBJD- Categoria de Juniores)

Relator: Dr. José Augusto Di Giorgio

**09)Processo 093/11: Mandado de Garantia com
Pedido de Liminar**

Impetrante: Guanabara Esporte Clube

Impetrado: Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Relator: Dr. Sergio Carlos Soares Saraiva

Rio de Janeiro, 16 de março de 2011.

**Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária**